



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/85

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 25.000.000 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4320 /64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 814/84, de 13 de novembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
0901 - Encargos Gerais do Município  
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 10.000.000  
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos ..... 15.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária a saber:

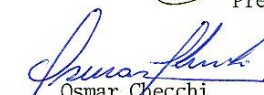
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
0501 - Administração  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... 25.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de maio de 1985.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 08 de maio de 1985.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete